



**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0052/14**

Vem a esta Diretoria para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.692, de autoria do Prefeito Municipal que cria o Conselho Municipal de Segurança Pública e Cidadania – CMSPC e o Fundo respectivo.

Da análise da propositura em questão temos que a mesma busca implantar o Conselho Municipal de Segurança Pública e Cidadania e seu respectivo fundo, para que o município possa habilitar-se para recebimento de recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública instituído pela Lei Federal n. 10.021/01, alterada pela Lei n., 12.681/12 (art. 4º, § 3º, inciso III).

A título de informação temos às fls. 13 a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro que nos mostram quais serão as estimativas de receita e despesa para o presente exercício e para os três próximos. Quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos previstos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Assim sendo, entendemos que a presente propositura encontra-se apta à tramitação do ponto de vista financeiro-orçamentário.

Este é o nosso parecer, s.m.e.

Jundiaí, 18 de novembro de 2014.



DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro



ANDREA A A SALLES VIEIRA  
Assessor de Serviços Técnicos